

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA/SAAE Nº 010/2019

“Concede Licença-prêmio indenizada ao servidor municipal MUCIO LUCIANO DE SOUZA.”

O **DIRETOR PRESIDENTE** desta Autarquia, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária,

CONSIDERANDO regra inscrita na Lei nº 2.605/2016 e na Lei nº 2.741/2017,

CONSIDERANDO CI da chefia imediata do servidor indicando a impossibilidade de gozo da licença requerida, despacho do Setor Pessoal atestando a existência do direito pelo transcurso do lapso temporal,

CONSIDERANDO ainda Parecer Jurídico nº 003/2019, acerca do pedido

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio Indenizada de **03 (três)** meses ao servidor municipal **MUCIO LUCIANO DE SOUZA**, motorista veículo leve, matrícula 0705, portador de cédula de identidade nº 1127078402, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 038.062.875-97, referente ao período aquisitivo 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR, 01 de fevereiro de 2019.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor Presidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA/SAAE Nº 011/2019

“Concede Licença-prêmio indenizada a servidora municipal RAQUEL ALVES LISBOA.”

O **DIRETOR PRESIDENTE** desta Autarquia, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária,

CONSIDERANDO regra inscrita na Lei nº 2.605/2016 e na Lei nº 2.741/2017,

CONSIDERANDO CI da chefia imediata do servidor indicando a impossibilidade de gozo da licença requerida, despacho do Setor Pessoal atestando a existência do direito pelo transcurso do lapso temporal, a Portaria SAAE nº 039/2018 acostada ao processo, e ainda

CONSIDERANDO ainda Parecer Jurídico nº 004/2019, acerca do pedido,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio Indenizada de **02 (dois)** meses a servidora municipal **RAQUEL ALVES LISBOA**, operadora de ETE, matrícula 0698, portadora de cédula de identidade nº 6706800, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 045.593.727-97, referente ao período aquisitivo 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR, 01 de fevereiro de 2019.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor Presidente